



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 1 de 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 36/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 25 de abril de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020 e 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
JULIANE RITA HELLMANN STIPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
LUIZ VILSON SCHEID	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
NILCILENE GOVEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
LINCOLN HERMES YOSHIO MIZUTANI COX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2024.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 2 de 20

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 115

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
276º AC	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES
277º AC	VERONICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
278º AC	KATIA GRACIELA HECK

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de abril a 03 de maio de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 3 de 20

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 33

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº **02/2023**:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
09º AC	GABRIELY DE OLIVEIRA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de abril a 03 de maio de 2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 4 de 20

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº **03/2023**:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 18.419/2015 E LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2010 (PCD):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04º PCD	EDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA MANDOTTI

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
09º AC	FERNANDO YASSUO SATO

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º AC	LUCELIA TESSARO

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
88º AC	ALINE FRANCIÉLE LINKE
89º AC	ALEX MENEGHETE VAZ
90º AC	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES SEGOGNINI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de abril a 03 de maio de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em

“Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 5 de 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
266° AC	FRANCIELE DOS ANJOS SANTOS
267° AC	ANA KARINA CAVALCANTE SILVA
268° AC	TASSIANA JESSICA KOKERNAK INACIO
269° AC	VANESSA CRISTINA MAFORT BIZZO
270° AC	JACKSIELE DE MARCHI SUTIL DE OLIVEIRA
271° AC	EVERLINA SIMONE CHAVES
272° AC	FRANCIELLE PONTES FAVARAO
273° AC	GISLAINE DIONIZIO MARQUES DA SILVA
274° AC	ELENICE EICH KEHL
275° AC	VANESSA APARECIDA RAMALHO CARLOS
276° AC	POLIANA APARECIDA COELHO
277° AC	DEBORA DA SILVA MANDOTTI
278° AC	FERNANDA CRISTINA PINTO
279° AC	DRAINE FERNANDA DALPOSSO
280° AC	JAKIELLE FENNER DA SILVA DESSORDI

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22° AC	TAINARA BASTOS DA SILVA DE SANTANA
23° AC	JANAINA DA SILVA PAIM DOS SANTOS
24° AC	THAÍS GONÇALVES
25° AC	CAMILA ANDRESSA DE LIMA JANING
26° AC	EDUARDA PALAVER BECKER
27° AC	TERESINHA TAFFAREL

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
71° AC	MARCIANA AGUERO SANTANA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de abril a 03 de maio de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 6 de 20

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 7 de 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º AC	CARINA SATELES PINHEIRO

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º AC	LUCIMAR DEMARTINI

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de abril a 03 de maio de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 8 de 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
06º AC	FABIO BATISTA
07º AC	VANIA ROSSI MARCOS
08º AC	ROSANE VAILÕES MARTINS

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de abril a 03 de maio de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 9 de 20

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Lavagem e Polimento de Veículos. **DATA DE ABERTURA:** 15 de MAIO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 667.415,29 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente na área contábil, para auditar os valores apresentados pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, responsável pela gestão do Hospital Regional de Toledo (HRT), localizado na Avenida da União, 751, Jardim Coopagro, CEP 85902-532, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2023 do MPPR. **DATA DE ABERTURA:** 15 de MAIO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 67.733,33 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras Plotter da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo. **DATA DE ABERTURA:** 13 de MAIO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.554,40 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo, recreativo e artigos circenses para a Secretaria Municipal da Educação. **DATA DE ABERTURA:** 13 de MAIO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.135.048,47 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 6 (seis) meses, para aquisição de gêneros alimentícios atendendo as atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15 de MAIO de 2024, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 416.740,50 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 10 de 20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 06, de 24 de abril de 2024

Regulamenta o uso da internet, com bloqueio de sites.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando o Pregão Presencial 14/2023, o qual objetivou a contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança de rede (Firewall);

Considerando que um firewall é vital para a segurança cibernética, agindo como barreira contra ameaças, monitorando e filtrando tráfego com regras predefinidas, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro;

Considerando que implementar um firewall implica em mudanças significativas nas políticas de acesso à internet, e, assim, são necessárias revisões e atualizações, com restrições, bloqueio de sites perigosos e promoção de uso responsável da internet;

Considerando que este regulamento é elaborado com o objetivo de preservar a utilização adequada dos recursos tecnológicos, proteger os dados institucionais e garantir que o ambiente digital da Câmara Municipal de Toledo seja seguro, eficiente e alinhado com as atividades legislativas e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o uso da internet, com bloqueio dos sites que contenham as palavras-chaves das seguintes categorias:

- I - Abortion / Aborto;
- II - Child Abuse / Abuso Infantil;
- III - Crypto Mining / Mineração de criptomoeda;
- IV - Discrimination / Discriminação;
- V - Drug Abuse / Abuso de drogas;
- VI - Dynamic DNS / DNS dinâmico;
- VII - Explicit Violence / Violência Explícita;
- VIII - Extremist Groups / Grupos Extremistas;
- IX - Gambling / Jogatina;
- X - Games / Jogos;
- XI - Hacking / Hack;
- XII - Illegal or Unethical / Ilegal ou antiético;
- XIII - Lingerie and Swimsuit / Lingerie e maiô;
- XIV - Malicious Websites / websites maliciosos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- XV - Marijuana / Maconha;
XVI - Meaningless Content / Conteúdo não categorizável;
XVII - Nudity and Risque/ Nudez e Risco;
XVIII - Other Adult Materials / Outros materiais adultos;
XIX - Peer-to-peer File Sharing / Compartilhamento de arquivos ponto a ponto;
XX - Phishing / Phishing;
XXI - Plagiarism / Plágio;
XXII - Pornography / Pornografia;
XXIII - Potentially Unwanted Program / Programa potencialmente indesejado;
XXIV - Proxy Avoidance / Navegação de Proxy;
XXV - Sex Education / Educação sexual;
XXVI - Spam URLs / URLs de spam;
XXVII - Terrorism / Terrorismo.

Art. 2º - Serão implementadas soluções de filtragem de conteúdo e bloqueio de acessos com base nas categorias mencionadas nos incisos do artigo 1º, de modo que o sistema de monitoramento de rede será utilizado para garantir a aderência a este regulamento e para proteger a rede contra acessos e atividades não autorizadas.

Art. 3º - Os usuários da rede interna de computadores e de acesso à Internet devem cumprir estritamente as disposições deste regulamento, sendo seu dever manter a segurança e a confidencialidade das informações acessadas.

Art. 4º - O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá acarretar sanções administrativas, incluindo advertência escrita, suspensão temporária do acesso à rede e, em casos graves, outras sanções disciplinares conforme legislação.

Art. 5º - Em casos de necessidade justificada, onde o acesso a conteúdos restritos conforme estabelecido no art. 1º deste regulamento se faça imprescindível para a execução de atividades legislativas ou administrativas, o usuário deverá formalizar um pedido por escrito ao Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

§ 1º - O pedido deverá especificar claramente a natureza da necessidade, os conteúdos específicos a serem acessados e a relação direta desses conteúdos com as atividades a serem desempenhadas.

§ 2º - O Diretor-Geral, ao receber o pedido, deverá apreciá-lo com a devida diligência, considerando os aspectos legais, éticos e a pertinência do acesso solicitado em relação às atividades da Câmara.

§ 3º - A decisão do Diretor-Geral deverá ser fundamentada, podendo autorizar, total ou parcialmente, ou negar o acesso solicitado.

§ 4º - A decisão será comunicada por escrito ao requerente.

§ 5º - Em caso de autorização, o acesso será concedido de forma controlada e monitorada, limitando-se estritamente ao necessário para atendimento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 12 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

da necessidade justificada apresentada.

§ 6º - Este dispositivo visa garantir a flexibilidade necessária para o desempenho de atividades essenciais, mantendo o rigor e a segurança no uso dos recursos tecnológicos da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 24 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=A10 ONLINE RFB
de, OU=ICP-ONLINE S/A, CN=Presencial,
OU=14666917000157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
pdf
Data: 2024.04.24 14:15:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por
GERALDO HARDI
WEISHEIMER:71784543934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
33683111000107, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF
A3, CN=GERALDO HARDI
WEISHEIMER:71784543934
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.04.24 16:11:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2024.1.0

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
25/04/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE
GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 13 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 7, de 24 de abril de 2024

Constitui Comissão Organizadora e define data e horário para realização de Plebiscito para criação dos Distritos de Bom Princípio.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, e considerando a Resolução nº 35, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora para realização de Plebiscito para criação de distrito, circunscrito a população das localidades de Ouro Preto e Sol Nascente.

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, ficam designados os seguintes vereadores e cidadãos:

- I - Beto Scain;
- II - Genivaldo Paes;
- III - Daniel Simich Ordonez;
- IV - Eliane Maria Ramaldes Siebert;
- V - Noeli Aparecida Conrat Piccini.

Art. 3º - O Plebiscito se realizará no dia 15 de junho de 2024, das 8h30min às 17 horas, nos locais definidos no § 1º do artigo 3º da Resolução nº 35/2022.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 24 de abril de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA (014500451)
CPF: 014500451-0001
Município: Toledo - Paraná
UF: PR
Assinado digitalmente por DUDU BARBOSA
CPF: 00749504951-0001
Município: Toledo - Paraná
UF: PR

GERALDO
HARDI
WEISHEIMER
71784543934
GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

Assinado digitalmente por GERALDO WEISHEIMER
CPF: 71784543934-0001
Município: Toledo - Paraná
UF: PR
Assinado digitalmente por GERALDO WEISHEIMER
CPF: 71784543934-0001
Município: Toledo - Paraná
UF: PR

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
25/04/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 16 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 84, de 25 de abril de 2024

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 47, de 2024, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 47, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa "Toledo+Mobilidade".

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

I - Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;

II - Jozimar Polasso, Partido Progressista;

III - Leoclides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;

IV - Marcelo Marques, Bloco União por Toledo;

V - Valdomiro Bozó, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º - O vereador Leoclides Bisognin, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de abril de 2024.

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA 00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCPF A1, OU=AIC ONLINE
RFB v0, OU=AIC ONLINE SUI,
OU=Presencial, OU=14695017000157,
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA,
00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: /sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.04.25 15:16:01 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 17 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 85, de 25 de abril de 2024

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 49, de 2024, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 49, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Damião Santos, Bloco União por Toledo;
- II - Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III - Leoclides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;
- IV - Marly Zanete, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.
- V - Professor Oseias, Partido Progressista;

§ 1º - O vereador Leoclides Bisognin, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de abril de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
0074950495
1

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA.00749504951
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RE=OU=RFEB e-CPF A1,
OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR
ONLINE SIA, OU=Presencial,
OU=14895917000157,
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:
00749504951
Resultado: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.04.25 15:17:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 18 de 20

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 – CME REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – ABRIL/2024

A Presidente, do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 24, CAPUT, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Extraordinária para 30 de ABRIL de 2024, deste CME/Toledo:

- Sessão dia: 30 de abril de 2024.
- Horário: início às 14h.
- Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 – Apreciação da Política de Educação em Tempo Integral – Deliberação e parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos da portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 e da portaria 64 de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Educação.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 25 de abril de 2024.

Luci Graciela Kuhn
Presidente do CME/Toledo
Portaria 359/2023

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ATA Nº 014/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte quatro dias do mês de abril de 2024, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria nº 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião extraordinária. Presentes, Leandro Marcelo Ludvig, Jaldir Anholetto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. Participou da reunião o Consultor de Valores Mobiliários Ronaldo de Oliveira da Empresa LDB Consultoria Financeira. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação do Estudo de ALM -Asset Liability Management 2024.** Apresentação do Sr. Ronaldo de Oliveira - Sócio da empresa LDB Consultoria. Ronaldo ressaltou que o modelo do ALM é composto por duas etapas fundamentais: a primeira relacionada à macro alocação das classes de ativos permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, através da Fronteira Eficiente de Markowitz e a segunda diretamente ligada à proteção do passivo atuarial (hedge), tendo em vista a alocação em títulos públicos Notas do Tesouro Nacional Série B (NTNBs), a serem necessariamente marcados na curva, pela taxa prefixada (cupom) adquirida no dia da compra, desde que esteja dentro do túnel de preços divulgados pela ANBIMA, no site: www.anbima.com.br. O cenário macroeconômico apresentado no estudo considera eventos que impactaram as curvas da taxa de juros no período de 2018 a 12 de abril de 2024. Apresenta as orientações da Portaria MTP nº 1.467/2022, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional. Destacou a importância da gestão integrada de ativos e passivos, permitindo avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros. Ressaltou que o Estudo de ALM possui como principal objetivo, apresentar o ajuste fino na gestão da carteira de investimentos, fazendo reduzir a volatilidade dela com a sugestão de compra de títulos públicos a serem marcados na curva e, por outro lado, “corrigir” a assunção de risco, em relação ao montante destinado ao Segmento de Renda Fixa, Renda Variável, como também aumentar a alocação nos seguimentos de Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados, respaldada pela alocação ótima da Fronteira Eficiente de Markowitz. Finalizada a apresentação e esclarecidas as dúvidas apresentadas, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho Fiscal
CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho de Administração
CP RPPS CGINV I v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV
CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 v.16/02/2025

Tatiane Mendes Berto da Silva
Representante dos Segurados
CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de abril de 2024

Edição nº 3.927

Página 20 de 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.